

33	903	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 29,5, APLICACAO: MOLARES	ORTHOMETRIC	UN	17	9,78	166,26
34	144294	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 30,5, APLICACAO: MOLARES, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN	ORTHOMETRIC	UN	17	9,51	161,67
35	905	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 30,5, APLICACAO: MOLARES	ORTHOMETRIC	UN	17	9,76	165,92
36	933	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 31,5, APLICACAO: MOLARES	ORTHOMETRIC	UN	17	9,58	162,86
37	144423	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 31,5, APLICACAO: MOLARES, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN	ORTHOMETRIC	UN	17	9,41	159,97
38	935	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 32,5, APLICACAO: MOLARES	ORTHOMETRIC	UN	17	9,70	164,90
39	70876	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 32,5mm, APLICACAO: MOLARES	ORTHOMETRIC	PCT	17	9,41	159,97
LOTE 2							
1	1628	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: EDGEWISE, APLICACAO: SLIM, LOCALIZACAO DENTE: 11, 21, COMPRIMENTO: 3,0 MM, TORQUE: 0 °, ANGULO: 0 °. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	UN	10	9,62	96,20
2	69708	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: EDGEWISE, APLICACAO: COLAGEM SLOT 0,22, LOCALIZACAO DENTE: 31, 32, 41, 42,12,22, COMPRIMENTO: 2,3 MM, TORQUE: 0 °, ANGULO: 0 °. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	PCT	5	9,01	45,05
3	1631	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: EDGEWISE, APLICACAO: SOLDAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 11, 21, COMPRIMENTO: 3,4 MM, TORQUE: 0 °, ANGULO: 0 °. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 unidades.	ORTHOMETRIC	UN	12	10,00	120,00
4	69943	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 11, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: +12 °, ANGULO: +5°. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	PCT	57	15,76	898,32
5	69945	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 12, COMPRIMENTO: 2,5 MM, TORQUE: +8°, ANGULO: +9°. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	PCT	57	16	912,00
6	147940	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 13, COMPRIMENTO: 2,7MM, TORQUE: -2°, ANGULO: +9°, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	UN	59	14,23	839,57
7	69944	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 21, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: +12 °, ANGULO: +5°. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	PCT	57	13,46	767,22
8	69946	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 22, COMPRIMENTO: 2,5 MM, TORQUE: +8°, ANGULO: +9°. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	PCT	57	16,35	931,95
9	147952	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 23, COMPRIMENTO: 2,7MM, TORQUE: -2°, ANGULO: +9°, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	UN	55	15,74	865,70
10	147949	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 31,41, COMPRIMENTO: 2,2 MM, TORQUE: 0°, ANGULO: 0°, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	UN	53	14,62	774,86
11	69968	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 33, COMPRIMENTO: 2,7 MM, TORQUE: -11°, ANGULO: 7 °. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	PCT	53	14,36	761,08
12	69966	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 43, COMPRIMENTO: 2,7 MM, TORQUE: -11°, ANGULO: +7 °. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	PCT	53	14,38	762,14
13	70906	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: EDGEWISE, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 13,14,15,23,24,25,33,34,35,43,44,45, COMPRIMENTO: 2,5 MM, TORQUE: 0 °, ANGULO: 0 °. O slot é 0,022".	ORTHOMETRIC	PCT	10	10,31	103,10

Id: 2441000

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SÓLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no Processo nº SEI- 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSD/14), **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO** para a etapa Exames Médicos do concurso ao CFSd 2014, em conformidade com o item 15 do Edital, a saber:
Processo nº SEI-350133/002387/2022.

EXAMES MÉDICOS - CFSd/2014

ORIENTAÇÕES GERAIS

Local: Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP (Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906 - Sulacap - RJ).
Data: 01/12/2022 (quinta-feira).
Horário: 07h.

Os Exames Médicos constarão de:

- 1) Exame Clínico;
- 2) Exame Cirúrgico;
- 3) Exame Ortopédico;
- 4) Exame Odontológico;
- 5) Exame Radiológico;
- 6) Exame Eletrocardiograma;
- 7) Exame Otorrinolaringológico;
- 8) Exame Oftalmológico;
- 9) Exame Ginecológico.

Observações:

1. Os exames médicos solicitados deverão estar em conformidade com o prazo de validade de 180 dias;
2. Será exigida a apresentação do cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo (Covid, Antitetânica, Hepatite B e Febre Amarela);
3. Todos os candidatos deverão trajar roupa de banho para realização dos exames clínicos;
4. As candidatas femininas deverão apresentar o exame BHCg;

1	1555698	ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES
2	1509196	ANDERSON BARBOSA PEREIRA
3	1684489	BRANDHS ESTEVES OLIVEIRA
4	1523021	FABIO JULIO SARAIVA ANEY
5	1692518	FERNANDO DOS SANTOS MACEDO
6	1694223	JANIO LEAL DOS SANTOS
7	1522355	LEONARDO PINHEIRO ALVIM
8	1583009	MICHEL FERREIRA GUZMAN
9	1662072	PRISCILLA FERREIRA DE ASSIS
10	1643310	RAPHAEL QUIRINO BOMBA DE OLIVEIRA
11	1532074	RENATO MARQUES MOREIRA
12	1593686	ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
13	1624943	RUDSON PESSOA DE ARAUJO
14	1567857	VANILSA GONÇALVES DE AZEVEDO
15	1546359	ULISSES PARATHY DAS CHAGAS LIBERTO LINARES
16	1687913	ANA CLAUDIA COELHO DA COSTA

Id: 2440921

AVISO

À EMPRESA DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, situada na Rua Campo Comprido, nº 86 - Imirim, São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.774.241/0001-56. 034/2022. Processo nº SEI-350094/000783/2022.

NOTIFICADO, Alicerçado no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, CB PM RG 102.214 Silvia Carneiro de Campos - Id. Fun. 5026752-3, designada por intermédio da Portaria nº 91, de 15 de setembro de 2022, publicada no DOERJ. nº 180, de 27/09/2022, publicada em Bol. PM Nº 179 de 27/09/2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber: I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000783/2022, noticiando que a empresa DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, ATA SRP nº 004/2022/510100-01, que ensejou a assinatura Contrato 034/2022, cujo objeto contratual é a aquisição de Kits Pré-Hospitalares Básicos e Avançados Padronizados para atender as necessidades da SEPM, realizou a entrega do item 16 - MOCHILA RESGATE, em desacordo com as especificações determinadas no Termo de Referência, conforme preconiza o parágrafo único do Art. nº 459, da CLT. Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de

1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato nº 034/2022, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e da forma de fornecimento, as obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja diversos embaraços na rotina administrativa e operacional. II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do item do edital e/ou da cláusula contratual infringidos; Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato nº 034/2022, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e da forma de fornecimento, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do item do edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação. Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 4 (quatro) meses e multa administrativa de 10% sobre o valor do contrato; instruída no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Art 87, II da Lei 8.666 /93 e Cláusula XIII do contrato 034/2022. IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso: Não Aplicável. V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa; a designação do local e o horário de

funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser dirigida; informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas; amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo se encontram disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada no endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 09h00min às 18h00min, número de telefone (21) 2333-2690. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa. VII. Consequências da infração contratual. Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS."

Id: 2440985